

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 25/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

1. PREÂMBULO

O **Município de Imbuia**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.632/0001-93, estabelecido à Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **João Schwambach**, lavra o presente processo de Dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes do OBJETO (item 5), mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

A presente Dispensa encontra fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar é um espaço onde as crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo. Diferentes relações são construídas nesse ambiente. De modo que o convívio com professores, auxiliares de serviços gerais e outros operadores da rede é algo corriqueiro e contínuo, onde são estabelecidas relações de confiança e apoio. Por tanto, trabalhar o tema "violência e exploração sexual" em sala de aula, incluindo o mesmo na rotina de trabalho permitirá aos atores facilidades de expressar seus pontos de vista, entendimentos, saberes e viveres.

De acordo com os atendimentos realizados no CRAS, com os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, pela Secretaria de Assistência Social e pela Secretaria da Saúde verifica-se o grande número de casos de Violência Sexual existentes no nosso território. Com base nestes dados, entende-se que é urgente que seja desenvolvida uma ação que venha esclarecer este tipo de crime para as crianças e adolescentes, vítimas desta situação; bem como atuar preventivamente para evitar que mais crimes continuem ocorrendo. Desta forma, esta ação promoverá uma maior conscientização da população a respeito destas violências, além de incentivar o combate e o enfrentamento ao abuso e violência contra crianças e adolescentes.

OBJETIVO - Promover uma ação comunitária que se reflita em uma conscientização da população em relação à violência e à exploração sexual infanto juvenil, tão presentes na vida das crianças e adolescentes do nosso município. Com este intuito o CRAS vem através destas oficinas tentar sensibilizar crianças, adolescentes, pais e professores a cerca desta temática. A realização desta ação é de suma importância para o município, de acordo com o nosso território, que nos remete a números altos de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Considerando que a Constituição Federal atribui ao Estado o dever de promover a cultura, o CRAS deste Município criado especificamente para o seu fomento, tem o intuito de implementar medidas para a sua efetiva consecução, inclusive a contratação de palestras, teatros e outros.

Foram realizados três cotações para o objeto desta Dispensa, sendo que o menor valor foi ofertado pela empresa **JARDEL JUNIOR NESPOLO 07330846996**, com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um valor total para 4 meses de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Com base nesses argumentos solicitamos a contratação da instituição citada no OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e demais dispositivos normativos atinentes a espécie.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, decido e determino a contratação por Dispensa de licitação, efetivação.

5. OBJETO

5.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SOCIAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO” em enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, através da empresa **JARDEL JUNIOR NESPOLO 07330846996**, selecionada por ser reconhecida em apresentações através do CRAS de nosso Município e cotação de preços com 3 proponentes do ramo, cuja as oficinas serão iniciadas a partir do mês de junho até o mês de setembro de 2018, para crianças e adolescentes da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Imbuia, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 Item do Objeto:

1 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO, PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO OFICINEIRO DO PROGRAMA DESPERTAR DO AFETO, COM FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS SOBRE VIOLÊNCIA E

EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, BEM COMO SEUS FAMILIARES. COM CARGA HORÁRIA DE 8H SEMANAIS, PREVÊ-SE QUE TAIS ATIVIDADES ACONTEÇAM NOS TRÊS TURNOS.

- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
- TEATRO DE FANTOCHES
- JOGOS E CANÇÕES EDUCATIVOS
- DEBATE E ENTREVISTA
- ATIVIDADES MANUAIS
- MOSTRA DE TRABALHOS

5.3 - VALOR:

5.3.1 – O Município de Imbuia pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e referente ao mês subsequente a realização dos serviços. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, transporte de equipamento e materiais, tributos, inclusive despesas com cenografia, entre outros.

5.3.2 – As oficinas terão que iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial, com carga horária de 8h semanais.

6. EXECUTOR

6.1 – **JARDEL JUNIOR NESPOLO 07330846996**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 30.164.914/0001-59, com sede à Rua Celso Ramos, 590, Bairro Centro, Imbuia/SC.

6.2 – **REPRESENTANTE LEGAL:** Jardel Junior Nespolo, CPF nº 073.308.469-96, residente à Rua Celso Ramos, 590, Bairro Centro, Imbuia/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme solicitação da Assistência Social, se trata de serviços pedagógicos através de oficinas que buscar enriquecer, harmonizar e orientar sobre enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, para crianças e adolescentes da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Imbuia. Bem como foram realizadas 3 (três) cotações de preços na qual o menor valor ofertado foi da empresa **JARDEL JUNIOR NESPOLO 07330846996**, conforme orçamentos em anexo.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Visto que o preço está dentro do praticado no mercado, conforme 3 (três) cotações em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

12 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(118) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(119) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129– Aplicações Diretas

(140) 3.3.90.00.00.00.00.00.0129– Aplicações Diretas

(141) 3.3.90.00.00.00.00.00.1053– Aplicações Diretas

(121) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119– Aplicações Diretas

(122) 4.4.90.00.00.00.00.00.0119– Aplicações Diretas

(142) 4.4.90.00.00.00.00.00.1053– Aplicações Diretas

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Realizar a apresentação das oficinas sem atrasos, no horário determinado (a ser definido) conforme programação oficial;
- c) Disponibilizar estrutura cenográfica e demais equipamentos e materiais para realização das oficinas.

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura, materiais e equipamentos das oficinas;
- b) Realizar o pagamento conforme acordado.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

12. REGULARIDADE

O Município de Imbuia, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descriptivo do item do objeto desta Dispensa encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Imbuia(SC), 07 de maio de 2018

JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal